



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.957, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.02 – Depto de Informática e Tecnologia

Projeto: 2.012 – Gerência de Informática e Tecnologia

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (030) R\$ 50.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Atividade: 1.001 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (033) R\$ 50.000,00

Atividade: 1.002 – Implantação Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (139) R\$ 169.000,00

Atividade: 2.015 – Manutenção Sistema de Inspeção Sanitária

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (041) R\$ 151.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Obras

Atividade: 1.003 – Construção/Adaptação/Reforma da Garagem de Veículos e Máquinas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (071) R\$ 50.000,00

Atividade: 1.005 – Obras de Infra Estrutura em Transportes

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (073) R\$ 40.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (074) R\$ 10.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Atividade: 2.031 – Implantação sistemas de captação e aproveitamento da água da chuva

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (106) R\$ 40.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (107) R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à **suplementação**, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Atividade: 2.013 – Manutenção Atividades de Promoção Rural

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (036) R\$ 50.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Atividade: 2.014 – Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (039) R\$ 151.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas (157) R\$ 169.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Atividade: 2.026 – Manutenção Setor dos Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (085) R\$ 50.000,00

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Atividade: 2.030 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (104) R\$ 100.000,00

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município

Atividade: 0.002 – Contribuições para Formação do PASEP

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (121) R\$ 50.000,00

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 17 de agosto de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito